***LEI Nº 3930, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.***

Convalida atos que menciona e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Ficam convalidadas as despesas efetuadas com o objetivo de estabelecimento de cooperação entre o Município de Formiga e o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil, no período de 01/01/2005 a 17/11/2006.

 **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 13 de dezembro de 2006.

*ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA*

Prefeito Municipal

*JOSÉ JAMIR CHAVES*

Secretário de Governo